

PORTARIA n.º 065-CG/2010

“Suspende a aplicação do TAF aos candidatos ao Curso Especial de Formação de Sargentos da Polícia Militar – 3a. Turma – CEFS/2009.3”, no período de 24 a 26/11/2010, e dá outras providências.”

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições; e:

Considerando as disposições do Edital n.º DE-001/09, publicado no BGO n.º 064, de 07/04/2009, que disciplina o Curso Especial de Formação de Sargentos da Polícia Militar – CEFS/2009;

Considerando que o item 3.1 do supra-referido edital prevê que o candidato será convocado para o Teste de Aptidão Física – TAF desde que considerado apto no Exame Médico;

Considerando que as etapas concernentes ao Exame Médico e ao TAF, as quais têm caráter eliminatório, são distintas e , obrigatoriamente, sucessivas, na ordem ora indicada;

Considerando que o Cronograma da Convocação para o CEFS/2009.3, publicado no *Fast News* da *Intranet* PMBA, em 27/10/2010, prevê aplicação do TAF no período de 24 a 26/11/2010;

Considerando que o resultado do Exame Médico para seleção da 3a. Turma do CEFS/2009.3, até a presente data, ainda não foi devidamente publicado em BGO e na *Intranet* PMBA, conforme determina o item 2.3 do multicitado Edital do certame;

Considerando que tampouco foi aberto prazo para interposição de eventuais recursos, para fins de composição do resultado definitivo do Exame Médico, nos termos do item 5.1 do mesmo Edital;

Considerando que, à vista do não-implemento da etapa relativa ao Exame Médico, restou prejudicado o quanto previsto em cronograma, no que toca à data de aplicação do TAF, tornando-se juridicamente incabível o cumprimento daquele, devendo o Departamento de Ensino da PMBA, em momento oportuno, prover os meios necessários à publicação de cronograma atualizado;

Considerando que o Comando-Geral da PMBA tem por pendão o respeito ao Estado Democrático de Direito e, conseqüentemente, a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e em respeito, principalmente, aos candidatos ao CEFS/2009.3, que, por certo, também esperam pelo fiel cumprimento das normas editalícias por parte dos executores do presente processo de seleção;

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender a aplicação do Teste de Aptidão Física – TAF previsto no cronograma de eventos para o período de 24 a 26/11/2010, a ser realizado pelo Departamento de Ensino/CEFD, visando ao provimento de vagas ao Curso Especial de Formação de Sargentos da Polícia Militar – CEFS/2009, 3a. Turma;

Art. 2º – Determinar ao Departamento de Ensino que se abstenha de praticar qualquer ato relativo ao CEFS/2009, 3a. Turma, até que o Subcomando-Geral da PMBA publique a Nota para BGO contendo o resultado provisório do Exame Médico.

§1º – Ocorrendo a publicação prevista no “caput” deste artigo, deverá o Departamento de Ensino publicar o cronograma atualizado de eventos relativos ao CEFS/2009.3, 3a. Turma, estritamente dentro dos parâmetros insculpidos no Edital n.º DE-001/09, publicado no BGO n.º 064, de 07/04/2009, com observância, inclusive, dos prazos de recursos nele estabelecidos.

§2º – Da publicação do resultado do Exame Médico, caberá recurso, por escrito, no prazo de 48 horas, contado da data de divulgação na *Intranet PMBA*, dirigido ao Diretor do DE, consoante vaticina o item 5.1 do Edital referido no parágrafo anterior.

Art. 3º – Fica vedado aos Órgãos desta Corporação envolvidos com publicações em sede de processos seletivos proceder a convocação de candidatos para participarem de etapa posterior sem a devida publicação oficial do resultado definitivo da etapa imediatamente anterior, independentemente de datas estipuladas em cronograma de eventos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.